



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 4925/2025

Parauapebas, 9 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor

ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP

Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial

Beira Rio II – Parauapebas – Pará

Assunto: Projeto de Lei

Referência: E-Protocolo nº 2025003135-PGM

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Acolhimento Especializado de Avaliação e Risco, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, no âmbito do Município de Parauapebas.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Dispõe sobre a denominação do Acolhimento Especializado de Avaliação e Risco, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, no âmbito do Município de Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou e eu, prefeito de Parauapebas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Acolhimento Especializado de Avaliação e Risco Dayse Dyana Sousa e Silva” o equipamento público localizado na Avenida Brasil, s/n.º, bairro Jardim Canadá, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, destinado ao atendimento e à proteção de mulheres em situação de violência.

Art. 2º Os materiais de identificação e divulgação institucional do referido equipamento deverão conter a denominação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), em 9 de dezembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº ____/ 2025.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa e necessária homenagem póstuma a Dayse Dyana Sousa e Silva, jovem vítima de feminicídio em nosso município. A nomeação do Acolhimento Especializado de Avaliação e Risco com o seu nome é um ato de profundo simbolismo e respeito à sua memória, transformando a dor de sua perda em um símbolo permanente da luta contra a violência de gênero.

Conforme o Termo de Autorização formalizado entre os genitores da homenageada, Sra. Wilma Lemos Sousa e Silva e Sr. Mateus Serejo e Silva, e a Secretaria Municipal da Mulher (SEMMU), a família autorizou expressamente o uso do nome de Dayse para esta finalidade. Tal gesto reforça a legitimidade e a importância desta homenagem.

O Acolhimento Especializado de Avaliação e Risco um equipamento público essencial para a proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade. Ao nomeá-lo em honra a Dayse Dyana Sousa e Silva, o Poder Público reafirma seu compromisso com o combate ao feminicídio e com a criação de políticas eficazes de proteção e acolhimento, garantindo que a memória de Dayse inspire a contínua luta por justiça e pelos direitos das mulheres em Parauapebas.

Diante da relevância humanitária, social e simbólica desta proposição, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br